



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO Nº: 209/2023 – PRC 124/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E SOBERANA SERVICE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023**

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ: 01.612.509/0001-58 neste ato denominado Contratante, representado por sua Secretária Municipal de Educação, Eliane Barbosa Campos e a empresa **SOBERANA SERVICE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA** com sede à Rua Andrade Melo, nº 315, Fundos, Bairro Serrano, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-540, CNPJ: 29.286.776/0001-00, tel.: (31) 3462-2031, e-mail: equipedelicitacao@gmail.com, representada por empresário/sócio Luiz Antônio de Lima, RG: MG-5.901.618, CPF: 989.392.466-91, doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e análise com laudo microbiológico de cada ponto das escolas, creches e unidades vinculadas a Secretaria de Educação do município.

2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O contrato oriundo terá vigência até 12(Doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, mediante acordo entre as partes e via Termo aditivo.

3 - DO PREÇO

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 12.084,00 (Doze mil e oitenta e quatro reais), notadamente a proposta da contratada, sendo os seguintes preços unitários:

SOBERANA SERVICE
HIGIENIZACAO E
LIMPEZA
LTDA:292867760001
00

Assinado de forma digital
por SOBERANA SERVICE
HIGIENIZACAO E LIMPEZA
LTDA:29286776000100
Dados: 2023.10.06
10:17:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E ANÁLISE COM LAUDO MICROBIOLÓGICO DE CADA PONTO DAS ESCOLAS, CRECHES E UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	SV	114	R\$ 106,00	R\$ 12.084,00

3.2 - O objeto do presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, comprobatória da limpeza e desinfecção das caixas d'água. O pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certidão Negativa de Débitos com o INSS e certificado de regularidade com o FGTS vigentes;

4.2 - No caso dos documentos mencionados no item 4.1 estiverem com data de validade vencida, o Contratado deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

4.3 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor que encaminhará as mesmas à seção financeira.

5 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

5.1 - Serão pagos juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = VALOR A SER PAGO

I = TAXA DE JUROS AO MÊS (HUM POR CENTO)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

6 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

SOBERANA SERVICE
HIGIENIZACAO E
LIMPEZA
LTDA:29286776000100

Assinado de forma digital por
SOBERANA SERVICE
HIGIENIZACAO E LIMPEZA
LTDA:29286776000100
Dados: 2023.10.06 10:18:52
-03'00'

Sandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

6.1 - Os preços do contrato poderão ser reajustados pelo IGPM (FGV) acumulado no período para se manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

7.2 - Multas

7.2.1 - Multa de até 5% (cinco por cento) sob o valor do serviço por excesso de prazo para início da execução dos serviços ou por atraso no andamento do mesmo.

7.2.2 - No caso do Prestador de serviços se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço.

7.2.3 - No caso de abandono dos serviços ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço solicitado.

7.2.4 - As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

7.3 - A inexecução total ou parcial do avençado ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficam reconhecidos os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

7.3.1 - A rescisão nos termos do Art. 79, inciso I, II, III da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II – amigável, por acordo entre as partes;

III – judicial, nos termos da legislação.

7.3.2 - Rescisão do contrato, se a CONTRATADA, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto ou entrega incompleta ou de qualidade inferior ao solicitado gerando transtornos a Contratante.

7.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito pela Contratada visando a frustrar os objetivos da licitação.

7.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a

SOBERANA
A
SERVICE
HIGIENIZ
ACAO E
LIMPEZA
LTDA:292
8677600
0100

Assinado de
forma digital
por
SOBERANA
SERVICE
HIGIENIZACA
O E LIMPEZA
LTDA:292867
76000100
Dados:
2023.10.06
10:20:04
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista.

7.7 - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

8 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - São obrigações da Contratada:

8.1.1 - Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

8.1.2 - Fornecer o objeto rigorosamente nas especificações e prazos constantes no edital, parte integrante deste, independente de transcrição;

8.1.3 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a execução do objeto, que não terá com a Contratante qualquer vínculo empregatício;

8.1.4 - Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes do objeto licitado.

8.1.5 - Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

8.1.6 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

8.1.7 - Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

8.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela qualidade do objeto adquirido

8.1.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas, irregularidades constatadas pela fiscalização da Prefeitura;

8.1.10 - Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Contratada a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

8.1.11 - Responsabilizar-se pelo transporte desde o estabelecimento de origem até o local de entrega bem como seu descarregamento;

8.1.12 - Responsabilizar-se pela segurança de seus funcionários, fornecendo-lhes todos os equipamentos de proteção individual, uniforme e material necessário para a execução dos serviços.

8.1.12 - O reconhecimento dos direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

8.1.13 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2 - São obrigações da Contratante:

8.2.1 - Assegurar o pagamento a Contratada após o recebimento definitivo das Notas Fiscais na forma deste contrato.

8.2.2 - Designar um servidor ou comissão, para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto.

8.2.3 - Comunicar a Contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal por força da execução do objeto.

8.2.4 - Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dentro das normas do Contrato;

8.2.5 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação do serviço.

8.2.6 - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.

8.2.7 - Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.8 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.9 - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto licitado, o que não exime a Contratada da responsabilidade por danos causados.

9 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 – A entrega do serviço se dará em 3 (três) etapas dentro do prazo de 12 (Doze) meses, conforme cronograma que será disponibilizado pela Secretaria Municipal.

9.1.1 - O Objeto deste Termo será executado em 3(três) etapas, da seguinte forma:

- 38 Serviços (Um em cada Unidade) em até 15 dias após assinatura do Contrato;
- 38 Serviços (Um em cada Unidade) no mês de janeiro/2024
- 38 Serviços (Um em cada Unidade) no mês de julho/2024, totalizando assim, 114 serviços.

SOBERANA SERVICE
HIGIENIZACAO E
LIMPEZA
LTDA:29286776000100

Assinado de forma digital por
SOBERANA SERVICE
HIGIENIZACAO E LIMPEZA
LTDA:29286776000100
Dados: 2023.10.06 10:23:47
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

9.2 - A licitante vencedora terá o prazo máximo de até 35(trinta e cinco) dias, para a entrega de serviços, de acordo com o cronograma a definir pela Secretaria de Educação, que deverão acontecer nas escolas, creches e unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, mediante agendamento prévio, nos seguintes endereços:

Qtd Unid.	ESCOLA	ENDEREÇO	DIRETORA /COORDENADOR	CAIXAS
01	Escola Munic. Alaíde de Oliveira Sales	Rua: Rio Aimoré, 53, Bairro: Jardim Planalto Tel. (31) 3577-8334	Maria Suely Ramos Nogueira Tel. 99666-3543	1 Caixa de 5.000 L
02	Escola Munic. Antônio Pinheiro Diniz	Avenida Rouxinol, 365 Bairro: São Joaquim Tel. (31) 3577-7057	Andreia Maria Manso Tel. (31) 99844-1281	2 Caixas de 5.000 L
03	Escola Municipal Eva Fernandes Caldeira	Rua: São Marcos, 374, Bairro: Imaculada Conceição Tel. (31) 3577-7733	Neide Diniz Silva Sampaio Tel. (31) 99923-3563	2 Caixas de 1.000 L
04	Escola Municipal Fazenda Santa Rosa de Lima	Rua: Dois, 152, Bairro: Santa Rosa Tel. (31) 3577-6332	Rosane Martinho Tel. (31) 99303-8537	3 Caixas de 1.000 L
05	Escola Municipal José Batista Filho	Rua: Estácio de Sá, 127, Bairro: Jardim Vera Cruz Tel. (31)3577-7730	Leide Mariana Aparecida Barbosa de Jesus Tel. (31) 99149-4517	2 Caixas de 3.000 L
06	Escola Municipal Juscelino Dias Magalhães	Rua: Iolanda Martins, 780 Bairro: Brasília Tel. (31) 3577-7722	Juny Cristina Guedes Marques (31) 98723-8549	2 Caixas de 1.000 L
07	Escola Municipal Marinete Damasceno Pinheiro	Rua: Irene Pinheiro Avelar, 319, Bairro: Central Parque Tel. (31) 3522-9721	Elaine C. Diniz Amaral Tel. (31) 99172-0438	4 Caixas de 1.000 L 1 Caixa de 500 L
08	Escola Municipal Professora Efigênia Mendonça Pinheiro	Avenida João Pinheiro, 236, Bairro: Brasília Tel. (31) 3577-9452	Geovania Aparecida Fernandes Tel. (31) 99781-0242	2 Caixas de 5.000 L
09	Escola Municipal Professora Helena Eustáquia de Souza	Rua Santa Efigênia, 321, Bairro: Santa Rosa Tel. (31) 3522-9390	Janaína Zanussi Tel. (31) 98914-0194	1 Caixa de 5.000 L
10	Centro Munic. de Educação Infantil Ver. Milton Vicente	Rua: Realino Pinheiro, 214, Bairro:	Lidiane Braga Neves Tel. (31) 99220-5635 /	4 Caixas de 2.000 L

SOBERANA
A SERVICE
HIGIENIZAÇÃO
E LIMPEZA
LTD.A:292
86776000
100

Assinado de
forma digital
por SOBERANA
SERVICE
HIGIENIZAÇÃO
E LIMPEZA
LTD.A:29286776
000100
Dados:
2023.10.06
10:25:30 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

	Saldanha	Brasília	99932-5020	
11	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Sindô	Rua: Alameda das Palmeiras, 560, Bairro Masterville Tel. (31) 3577-8286	Claudilene Aparecida Belote (31) 99539-2866	1 Caixa de 15.000 L
12	Centro Municipal de Educação Infantil Espaço Nosso	Rua: Benevides José Inacio, 111, Bairro Santa Monica Tel. (31) 3522-9916	Rejane Soares da Silveira (31) 99882-6163	1 Caixa de 5.000 L
13	Centro Municipal Neuza Cardoso da Silva	Avenida São Lucas, 233, Bairro: Imaculada Conceição Tel. (31) 98434-5504	Nilsiane Silva Soares Rodrigues Tel. (31) 99733-5703	3 Caixas de 1.500 L
14	Escola Municipal Juscelino Dias Magalhaes (Anexo Tijolinho)	Rua Iolanda Martins, 780, Bairro: Brasília Tel. (31) 3577-9595	Marcia Cristina Aleixo Batista Tel. (31) 99505-8577	2 Caixas de 1.000 L
15	NAPSI	Avenida São Lucas, 120, Bairro: Imaculada Conceição	Gilmare (31) 99545-5505	2 Caixas de 500 L 1 Caixa de 1.000 L
16	Almoxarifado da Educação	Rua: Hélio Magalhães Henrique, 183, Bairro: Central Parque Tel. (31) 3577-9940	Waldilene Aparecida Leal	1 Caixa de 1.000 L
17	Departamento de Gestão e Infraestrutura Patrimonial	Rua: Daicy Landy, 133, Bairro: Central Parque	Leandro Antônio de Castro Tel. (31) 99127-2552	1 Caixa de 250 L
18	Secretaria Municipal de Educação	Rua: José Batista Filho, 407, Bairro: Vila Satélite Tel. (31) 3577-8447	Eliane Barbosa Campos	1 Caixa de 1.000 L
19	Casa do Professor (Coordenação Pedagógica)	Rua: José Batista Filho, 393, Bairro: Vila Satélite Tel. (31) 3577-7768	Adriana Moreira Tel. (31) 98515-6129	1 Caixa de 1.000 L

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Sarzedo, sendo:

SOBERANA
SERVICE
HIGIENIZACAO E
LIMPEZA
LTDA:2928677600
0100

Assinado de forma
digital por SOBERANA
SERVICE HIGIENIZACAO
E LIMPEZA
LTDA:29286776000100
Dados: 2023.10.06
10:27:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Órgão Unidade: 02 07; Atividade: 12.361.1201.2037 – Manut. Ensino Fundamental;
Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Ficha: 193. Fonte: 1.500.1001.

11 - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL.

11.1 - O presente contrato está em conformidade com o edital **Pregão Presencial nº 53/2023** do dia 14/09/2023

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - O presente contrato reger-se-á pela LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da lei 8666/93.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do objeto será efetuada pelo Departamento DGIP (Departamento de Gestão e Infraestrutura Patrimonial), pelo Servidor Leandro Antônio de Castro, mat. 9969.

14.2 - A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

15 - DAS ALTERAÇÕES

15.1 - A alteração do presente instrumento deverá obedecer aos preceitos constantes do artigo 65, incisos I e II da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem neste objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - À CONTRATADA é vedada a transferência no todo ou em parte deste objeto.

17 - DO FORO.

SOBERANA SERVICE
HIGIENIZACAO E
LIMPEZA
LTDA:29286776000100

Assinado de forma digital
por SOBERANA SERVICE
HIGIENIZACAO E LIMPEZA
LTDA:29286776000100
Dados: 2023.10.06
10:28:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

17.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, depois de lido e conferido com a testemunha abaixo.

Sarzedo, 02 de Outubro de 2023.

Pela Contratante:


Eliane Barbosa Campos

Secretária Municipal de Educação

~~Pelo Contratado~~

Luiz Antônio de Lima

Soberana Service Higienização e Limpeza Ltda


Procurador Geral do Município


Dr. Marco Túlio Bastista Salomão

OAB/MG 134.482

SOBERANA SERVICE
HIGIENIZACAO E
LIMPEZA
LTDA:29286776000
100

Assinado de forma
digital por SOBERANA
SERVICE HIGIENIZACAO
E LIMPEZA
LTDA:29286776000100
Dados: 2023.10.06
10:30:09 -03'00'

Testemunhas:



Barbara Leroy de Oliveira
CPF: 091.823.196-50



Sandra Pereira Gonçalves
CPF: 062.233.806-40

Elaborado por: Sandra Pereira Gonçalves

